



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
2ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Criminal

**ATA Nº 94 – 2ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO
DA ORDEM JURÍDICA CRIMINAL**

DATA: 17 de março de 2017 HORÁRIO: 15:00horas

LOCAL: Ed. Sede do MPDFT, Etapa II, 9º andar, sala 951.

COORDENADOR: **Procurador de Justiça Álvaro José Jorge**

DEMAIS MEMBROS: **Procuradores de Justiça Fernando César Pereira Valente e José Eduardo Sabo Paes**

1. EXPEDIENTE: Leitura e aprovação da ata da sessão anterior.

2. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS: Diariamente pelo sistema de distribuição aleatória do SISPROWEB.

3. JULGAMENTO DE PROCESSOS: Relatorias: **Dr. ÁLVARO JOSÉ JORGE** (total de 04 processos): **Art. 28 do Código de Processo Penal: PAAI nº 531/2017 – Autos nº 2017.01.3.001537-5**, da Vara da Infância e Juventude do DF (nº 08190.004203/17-27 do MPDFT). **Adolescente**: Davi Oliveira Porto. **Vítimas**: Alexandre Pereira Lima e Nathalya Silva Aguiar. **Assunto**: Roubo qualificado. **Decisão**: Decide a 2ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Criminal, por unanimidade, com amparo no artigo 171, inciso V, da Lei Complementar nº 75/93, sugerir ao Procurador-Geral de Justiça que designe outro membro para atuar no feito. **IP nº 385/2011 – Autos nº 2011.02.1.004682-7**, da Vara Criminal e Tribunal do Júri de Brazlândia (nº 08190.176308/11-82 do MPDFT). **Autor do Fato**: Em apuração. **Vítima**: Claudinei da Silva. **Assunto**: Art. 157 e 171, caput do CP. **Decisão**: Decide a 2ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Criminal, por unanimidade, com amparo no artigo 171, inciso V, da Lei Complementar nº 75/93, sugerir ao Procurador-Geral de Justiça que insista no pedido de arquivamento do feito. **PAAI nº 359/2017-DCA – Autos nº 2017.01.3.001147-7**, da Vara da Infância e Juventude do DF (nº 08190.004115/17-61 do MPDFT). **Adolescentes**: Elias Barbosa Pires e Vínicius Costa de



Oliveira. Vítimas: Matheus Glener Mourão Ferreira e Weberthy Tallys Alves Dantas. Ato Infracional: Art. 147, caput do CP. Decisão: Decide a 2ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Criminal, por unanimidade, com amparo no artigo 171, inciso V, da Lei Complementar nº 75/93, sugerir ao Procurador-Geral de Justiça que designe outro membro para atuar no feito. **Arquivamentos Homologados**: Assuntos Diversos: PA 08190.145027/16-83 - MPDFT. **Dr. FERNANDO CÉZAR PEREIRA VALENTE** (Total de 09 processos) **Art. 28 do Código de Processo Penal**: PAAI nº 526/2017-DCA - **Autos nº 2017.01.3.001536-7**, da Vara da Infância e Juventude do DF (nº 08190.004215/17-14 do MPDFT). Adolescente: Angel Felipe Amador Pereira. Vítima: Thiago Neves Pereira da Silva. Ato Infracional: Roubo. Decisão: Decide a 2ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Criminal, por unanimidade, com amparo no artigo 171, inciso V, da Lei Complementar nº 75/93, sugerir ao Procurador-Geral de Justiça que designe outro membro do *Parquet* para atuar no feito. **IP nº 383/2013- Autos nº 2013.01.1.115479-9**, do Juizado de Violência Dom. e Fam. Contra a Mulher de Brasília (nº 08190.171304/13-14 do MPDFT). Autor do Fato: Ruberval Dias Gonçalves. Vítima: F.C.P.S. Assunto: Art. 217-A, caput, do CP. Decisão: Decide a 2ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Criminal, por unanimidade, com amparo no artigo 171, inciso V, da Lei Complementar nº 75/93, sugerir ao Procurador-Geral de Justiça que designe outro membro do *Parquet* para atuar no feito. **IP nº 77/2016- 18ª DP - Autos nº 2010.02.1.001560-6**, da Vara Criminal e do Tribunal do Júri de Brazlândia - (nº 08190.014906/10-97 do MPDFT). Indiciado: Paulo Cesar de Mattos Gomes. Vítima: Maria Abadia dos Santos Martins Ventura. Assunto: Art. 171, caput, do CP. Decisão: Decide a 2ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Criminal, por unanimidade, com amparo no artigo 171, inciso V, da Lei Complementar nº 75/93, sugerir ao Procurador-Geral de Justiça que insista no pedido de arquivamento do feito. **TC nº 794/2016-1ª DP - Autos nº 2017.01.1.001243-0**, do 1º Juizado Especial Criminal de Brasília - (nº 08190.052042/17-51 do MPDFT). Autor do fato: Luiz José de Sousa Costa e Walysson Batista de Godois Souza. Vítima: O Estado. Assunto: Dec. Lei 3688/41 Art. 47. Decisão: Decide a 2ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Criminal, por unanimidade, com amparo no artigo 171, inciso V, da Lei Complementar nº 75/93, sugerir ao Procurador-Geral de Justiça que designe outro membro do *Parquet* para atuar no feito. **TC nº 1538/2016-Autos nº 2016.01.1.125907-4**



do 1º Juizado Especial Criminal de Brasília-DF-nº 08190.123416/16-11 do MPDFT. Autor do fato: Fábio Luiz Vergilio. Vítima: O Estado. Assunto: Art. 331, caput, do CP. Decisão: Decide a 2ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Criminal, por unanimidade, com amparo no artigo 171, inciso V, da Lei Complementar nº 75/93, sugerir ao Procurador-Geral de Justiça que designe outro membro do *Parquet* para atuar no feito. **Arquivamentos Homologados:** Assuntos Diversos: PIC 08190.254493/16-41 - José Uchoa Cavalcante e outros, PA 08190.044476/15-33-Renato Oliveira Feitosa, PIC 08190.190394/15-88-Alexandre Ribeiro de Brito, PIC nº 08190.028881/16-21-18ª DP. **Dr. JOSÉ EDUARDO SABO PAES:** (total de 07 processos): **Art. 28 do Código de Processo Penal:** PAAI nº 418/2017-DCA - Autos nº 2017.01.3.001269-7, da Vara da Infância e Juventude do DF (nº 08190.003972/17-26 do MPDFT). Adolescentes: João Paulo da Silva Matos e José Lucas Duque Santos. Vítimas: Ana Maria de Santana Oliveira e Padaria do Dorivaldo. Assunto: Roubo qualificado. Decisão: Decide a 2ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Criminal, por unanimidade, com amparo no artigo 171, inciso V, da Lei Complementar nº 75/93, sugerir ao Procurador-Geral de Justiça que designe outro membro para atuar no feito. **IP nº 39/2017 - 8ª DP - Autos nº 2017.01.1.001852-8**, da 7ª Vara Criminal de Brasília (nº 08190.067335/17-32 do MPDFT). Autor do Fato: Cícero Barboza de Souza. Vítima: Walmart Brasil Ltda. Assunto: Art. 155, § 4º, I, c/c art. 14, II, ambos do CP. Decisão: Decide a 2ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Criminal, por unanimidade, com amparo no artigo 171, inciso V, da Lei Complementar nº 75/93, sugerir ao Procurador-Geral de Justiça que designe outro membro para atuar no feito. **PAAI nº 718/2017 - Autos nº 2017.01.3.001845-5**, da Vara da Infância e Juventude do DF (nº 08190.004412/17-15 do MPDFT) Adolescentes: Marcos Vinicius Castro de Sousa Soares e Washington Douglas Alves Leal. Vítima: Cláudio Rodrigues de Sousa. Incidência Penal: Roubo circunstantiado. Decisão: Decide a 2ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Criminal, por unanimidade, com amparo no artigo 171, inciso V, da Lei Complementar nº 75/93, sugerir ao Procurador-Geral de Justiça que designe outro membro para atuar no feito. **IP nº 484/2016 - 29ª DP - Autos nº 2016.13.1.004304-9** do Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher do Riacho Fundo (nº 08190.212451/16-78 do MPDFT) Autor do Fato: Valquer Borges dos Santos. Vítima: Iracinete de Fátima Moraes Caxias. Incidência Penal: Art. 140, caput do CP e art. 21 do



Decreto-Lei nº 3.688/41 c/c art. 5º , inciso III e art. 7º , incisos II e V, da Lei nº 11.340/2006. Decisão: Decide a 2ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Criminal, por unanimidade, com amparo no artigo 171, inciso V, da Lei Complementar nº 75/93, sugerir ao Procurador-Geral de Justiça que insista na promoção de arquivamento. **IP nº 629/2016 - 29ª DP** - Autos nº 2016.13.1.005248-0 do Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher do Riacho Fundo (nº 08190.212551/16-12 do MPDFT) Autor do Fato: Franciscão Macedo Miranda Gomes. Incidência Penal: Art. 140, caput, art. 147, caput, ambos do CP e art. 21 do Decreto-Lei nº 3.688/41 c/c art. 5º , inciso III e art. 7º , incisos II e V, da Lei nº 11.340/2006. Decisão: Decide a 2ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Criminal, por unanimidade, com amparo no artigo 171, inciso V, da Lei Complementar nº 75/93, sugerir ao Procurador-Geral de Justiça que insista na promoção de arquivamento. **Arquivamentos Homologados:** Assuntos Diversos: PIC 08190.222444/16-39- Internos da PDF I, 08190.056866/15-65- Adriano Pereira de Oliveira.

4.OBSERVAÇÃO: Todas as promoções de arquivamento foram homologadas, por unanimidade, de acordo com os votos dos Relatores, tiveram amparo no art. 171, inciso IV, da Lei Complementar nº 75/93 e no Enunciado nº 16, deste Colegiado.

5.ENCERRAMENTO: Nada mais a tratar deu-se por encerrada a sessão, às 17:30h. Para constar, lavrou-se a presente ata que lida e aprovada será assinada pelos integrantes da Câmara.

Brasília, 17 de março de 2017.

ÁLVARO JOSÉ JORGE
Procurador de Justiça
Coordenador

FERNANDO CEZAR P. VALENTE
Procurador de Justiça
Membro Titular

JOSÉ EDUARDO SABO PAES
Procurador de Justiça
Membro Titular



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios